



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 017/2014**

ALTERA O EDITAL n. 204/2013, QUE ABRIU O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GRUPOS DE PESQUISA 2014-2016.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, PROPEX, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do Edital 204/2013, nos seguintes termos:

**1. DA ALTERAÇÃO DA SELEÇÃO**

1.1 O item 8 do Edital 204/2013 passa a vigorar com redação abaixo, alterando as informações da Tabela 2:

**8. Da Seleção**

8.1 A seleção das propostas será feita por um Comitê Científico constituído pelos Coordenadores de Pesquisa e Pós-Graduação das UNAs, pelos assessores técnicos da PROPEX e por 01 (um) pesquisador de cada Unidade Acadêmica, indicado pela Direção da respectiva UNA;

8.1.1 Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão;

8.2 A seleção dos grupos será feita segundo a avaliação da produção científica, nos termos da Tabela 2 a seguir, a partir de janeiro de 2011, considerando apenas a soma da produção dos pesquisadores indicados para o recebimento de horas-aula, de acordo com as informações do currículo Lattes;

8.2.1 No que tange à pontuação relativa à titulação, será pontuado somente o maior título.

8.2.2 Para a pontuação de periódicos será considerado o maior estrato conforme o WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>);

8.2.3 Ao avaliar um Grupo de Pesquisa, a mesma produção científica citada em mais de um currículo Lattes, será considerada, para fins de pontuação, apenas 01 (uma) vez;

8.2.4 Em caso de empate terá preferência, inicialmente, o grupo que apresentar maior produção acadêmica (considerando apenas os pesquisadores indicados para o recebimento de horas-aula). Havendo ainda o empate, terá preferência o grupo vinculado a um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e persistindo o empate terá preferência o Grupo cujo Líder obtiver maior produção científica.

**Tabela 2**

	<b>Titulação e Produção Científica</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	Título de Doutor (PPG recomendado pela Capes)	30	30
<b>2</b>	Título de Mestre (PPG recomendado pela Capes)	20	20
<b>3</b>	Líder do GP ser docente permanente em um dos PPGs <i>stricto sensu</i> da UNESC	30	30
<b>4</b>	Orientação de dissertação ou tese concluída	03 para cada orientação	15
<b>5</b>	Orientação concluída de IC em programas oficiais da UNESC ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior)	02 para cada orientação	20
<b>6</b>	Orientação concluída de TCC na UNESC	01 para cada orientação	10
<b>7</b>	Livros <u>publicados ou organizados</u> (com ISSN/ISBN e mais de 50 páginas) - <b>Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)</b>	20	260
<b>8</b>	Capítulo de livros (em livros com ISSN/ISBN e mais de 50 páginas) - <b>Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)</b>	05	50
<b>9</b>	Artigo <u>publicado ou aceito</u> em Periódico Qualis A1 ou A2	20	400
<b>10</b>	Artigo <u>publicado ou aceito</u> em periódico Qualis B1 ou B2	10	200
<b>11</b>	Artigo <u>publicado ou aceito</u> em periódico Qualis B3, B4 ou B5	05	100
<b>12</b>	Artigos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (mínimo de 06 (seis) páginas)	02	40
<b>13</b>	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais	10	100
<b>14</b>	Participação em Bancas examinadoras de dissertação ou teses em cursos recomendados pela CAPES	01 por banca	20
<b>15</b>	Depósito e concessão de patentes	20	100

## 2. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO A

2.1 O Anexo A do Edital 204/2013 passa a vigorar com redação abaixo:

### ANEXO A: QUADRO DE PRODUÇÃO DOCENTE POR PESQUISADOR

**Pesquisador:** \_\_\_\_\_  
**Programa Stricto Sensu da UNESC** \_\_\_\_\_

	<b>Titulação e Produção Científica</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação considerada</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	Título de Doutor (PPG recomendado pela Capes)	30	30	1
<b>2</b>	Título de Mestre (PPG recomendado pela Capes)	20	20	2

3	Líder do GP ser docente permanente em um dos PPGs <i>stricto sensu</i> da UNESC	30	30	3
4	Orientação de dissertação ou tese concluída	03 para cada orientação	15	4
5	Orientação concluída de IC em programas oficiais da UNESC ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior)	02 para cada orientação	20	5
6	Orientação concluída de TCC na UNESC	01 para cada orientação	10	6
7	Livros <u>publicados ou organizados</u> (com ISSN/ISBN e mais de 50 páginas) - <b>Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)</b>	20	260	7
8	Capítulo de livros (em livros com ISSN/ISBN e mais de 50 páginas) - <b>Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)</b>	05	50	8
9	Artigo <u>aceito ou publicado</u> em Periódico Qualis A: ou A2	20	400	9
10	Artigo <u>aceito ou publicado</u> em periódico Qualis B: ou B2	10	200	10
11	Artigo <u>aceito ou publicado</u> em periódico Qualis B3 B4 ou B5	05	100	11
12	Artigos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (mínimo de 06 (seis) páginas)	02	40	12
13	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais	10	100	13
14	Participação em Bancas examinadoras de dissertação ou teses em cursos recomendados pela CAPES	01 por banca	20	14
15	Depósito e concessão de patentes	20	100	15

### 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital n. 204/2013.

Criciúma, 05 de fevereiro de 2013.

**Profª. Drª. Luciane Bisognin Ceretta**  
*Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão*